



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 360/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 121/2015, de 13/01/2015:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.052.631,58 (um milhão cinqüenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e cinqüenta e oito centavos), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.451.5000.1.028 - Pavimentação Asfáltica com Passeio de Vias Urbanas

4.4.90.51.00/614 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00
4.4.90.51.00/000 - Obras e Instalações.....R\$ 52.631,58

T o t a l R\$ 1.052.631,58

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso: III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias

02. - PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

26.782.5000.2.010 - Gestão da Viação

3.3.90.30.00/000 (069) - Material de Consumo R\$ 52.631,58

Total das Anulações R\$ 52.631,58

Inciso IV - Produto de Operações de Crédito Autorizadas

Fonte	Descrição	Valor R\$
614	C.E.F. - PRO-TRANSPORTE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	1.000.000,00
	Total das Operações de Crédito Autorizadas	1.000.000,00



IBEMA

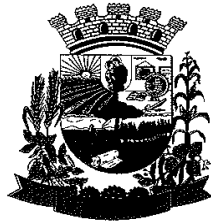
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Total..... R\$ 1.052.631,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2015.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2015.

SÚMULA: ALTERA A ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO E ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 027/2005 – PCCV DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IBEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ibema Estado do Paraná aprovou, e eu, Antonio Borges Rabel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam criados por essa Lei os cargos de **Médico Clínico Geral e Médico Ginecologista Obstetra**, que passarão a fazer parte dos **Anexos: I, II e III da Lei Municipal nº 027/2005**, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos com as seguintes estruturas.

Parágrafo Único - As nomenclaturas desses cargos são as seguintes:

ESTRUTURA DE CARGOS LEI Nº. 027/2005	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OCUPADAS	VAGAS LIVRES	PISO SALARIAL	CARGA HORARIA SEMANAL
MÉDICO CLÍNICO GERAL	04	00	04	R\$ 6.800,00	20 hs
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	01	00	01	R\$ 8.228,00	20 hs

Art. 2º - Fica extinto o cargo de médico com carga horária de 40 horas semanais, constante do Anexo I da Lei 027/2005.

Art. 3º. Altera o artigo 9º. da Lei Municipal nº. 027/2005, e acresce os cargos de médico clínico geral e médico ginecologista e com os vencimentos dos cargos definidos pela "ESTRUTURA DE CARGOS", **Anexo III**, são os constantes das tabelas A, B e C, que são parte integrante do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores municipais de Ibema.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

§ 1º. As tabelas de vencimentos de que trata o caput deste artigo estão assim classificadas:

a) TABELA "A"-

b) TABELA "B"-

c) TABELA "C" - Cargos de nível superior - anexo III - C ; abriga os cargos de nível superior, GSU , contendo **17 (quinze)** classes de vencimentos representados por letras de A à L, cada classe o piso inicial e mais 20 (vinte) referências salariais, representadas por numerais de "01" a "20" em cada carreira.

§ 2º - Acrescenta-se no Anexo II – C – GRUPO PROFISSIONAL SUPERIOR – GSU o seguinte:

ANEXO II – C - GRUPO PROFISSIONAL SUPERIOR – GSU				
CARGO	NÍVEL	CLASSE	FUNÇÃO	REQUISITOS
MÉDICO CLÍNICO GERAL CARGA HORÁRIA; 20 horas semanais	I	GSU C – O –01	Clínico geral	FORMAÇÃO: Curso Superior em Medicina. Registro no CRM. EXPERIÊNCIA: Nenhuma. PROVIMENTO: Concurso Público.
	II	GSU C – P - 01	Clínico geral	FORMAÇÃO: Curso Superior em Medicina. Registro no CRM. EXPERIÊNCIA: de no mínimo 04 anos no cargo de médico no nível I para provimento por Acesso Interno



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ANEXO II – C - GRUPO PROFISSIONAL SUPERIOR – GSU

CARGO	NÍVEL	CLASSE	FUNÇÃO	REQUISITOS
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA CARGA HORÁRIA; 20 horas semanais	I	GSU C– Q – 01	Clínico geral – Com especialização e ginecologia e obstetria	FORMAÇÃO: Curso Superior em Medicina. Registro no CRM. EXPERIÊNCIA: Nenhuma. PROVIMENTO: Concurso Público.
	II	GSU C– R - 01	Clínico geral – Com especialização e ginecologia e obstetria	FORMAÇÃO: Curso Superior em Medicina. Registro no CRM. EXPERIÊNCIA: de no mínimo 04 anos no cargo de médico no nível I para provimento por Acesso Interno

§ 3º. Acrescenta-se ao Anexo III – C – Tabela do quadro geral dos servidores do Grupo Ocupacional – GSU, as seguintes classes:

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
N	6.060,16	6.181,36	6.304,99	6.431,09	6.559,71	6.690,90	6.824,72	6.961,21	7.100,43	7.242,44
O	6.800,00	6.936,00	7.074,72	7.216,21	7.360,53	7.507,74	7.657,89	7.811,05	7.967,27	8.126,62
P	7.480,00	7.629,60	7.782,19	7.937,83	8.096,59	8.258,52	8.423,69	8.592,16	8.764,00	8.939,28
Q	8.228,00	8.392,56	8.560,41	8.731,62	8.906,25	9.084,38	9.266,07	9.451,39	9.640,92	9.833,23
R	9.050,80	9.231,82	9.416,46	9.604,79	9.796,89	9.992,83	10.192,69	10396,54	10.604,47	10816,56

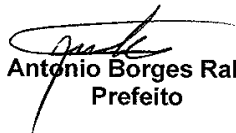
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
N	7.387,29	7.535,04	7.685,74	7.839,45	7.996,24	8.156,16	8.319,28	8.485,67	8.655,38	8.828,49
O	8.289,15	8.454,93	8.624,03	8.796,51	8.972,44	9.151,89	9.334,93	9.521,63	9.712,06	9.906,30
P	9.118,07	9.300,43	9.486,44	9.676,17	9.869,69	10.067,08	10.268,42	10.473,79	10.683,27	10.896,94
Q	10.029,89	10.230,49	10.435,10	10.643,80	10.856,68	11.073,81	11.295,29	11521,20	11.751,62	11.986,55
R	11.032,89	11.253,55	11.478,62	11.708,19	11.942,35	12.181,20	12.424,82	12.673,32	12.926,79	13.185,33

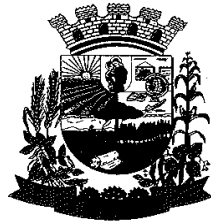


IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei Complementar 012/2014 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 13 de janeiro de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI N.119/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a 8ª alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2014 a 2017.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2014 a 2017, instituído pela Lei Municipal n.º 042, datada de 01 de outubro de 2013, publicada em 02 de outubro de 2013, a ação governamental constante do Anexo I – Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2015.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Plano Plurianual
PPA 2014 à 2017

Anexo I - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovado Fundamento Legal: 119 Data: 13/01/2015 Tipo: Lei

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 451

PROGRAMA

Desenvolvimento Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 5000

AÇÕES

PROJETO

Pavimentação Asfáltica com Passeio de Vias Urbanas

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 28

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

30.631,14

UNIDADE DE MEDIDA

M²

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

17.863,57

12.767,57

30.631,14

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

TOTAL C.F.

1.274.000,00

1.052.631,58

2.326.631,58



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI N.º 120/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a 2º alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015, instituída pela Lei Municipal n.º 090, datada de 15 de julho de 2014, publicada em 16 de julho de 2014, a ação governamental constante do Anexo I – Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2015.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário
2015
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovado Fundamento Legal: 120 Data: 13/01/2105 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.00

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 451

PROGRAMA

Desenvolvimento Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 5000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Pavimentação Asfáltica com Passeio de Vias Urbanas

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 28

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12.767,57

UNIDADE DE MEDIDA

M²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.052.631,58

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

R\$ 1.052.631,58



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI Nº 121/2015

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.052.631,58 (um milhão cinqüenta e dois mil seiscientos e trinta e um reais e cinqüenta e oito centavos), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.451.5000.1.028 - Pavimentação Asfáltica com Passeio de Vias Urbanas

4.4.90.51.00/614 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00
4.4.90.51.00/000 - Obras e Instalações.....R\$ 52.631,58

T o t a l..... **R\$ 1.052.631,58**

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso: III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias

02. - PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

26.782.5000.2.010 - Gestão da Viação

3.3.90.30.00/000 (069) - Material de Consumo R\$ 52.631,58

Total das Anulações **R\$ 52.631,58**

Inciso IV - Produto de Operações de Crédito Autorizadas

Fonte	Descrição	Valor R\$
614	C.E.F. - PRO-TRANSPORTE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	1.000.000,00
	Total das Operações de Crédito Autorizadas	1.000.000,00

T o t a l..... **R\$ 1.052.631,58**



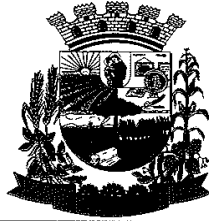
IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2015.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Processo de dispensa nº 001/2015

Objeto: Aquisição de Sêmen para o Programa de Inseminação Artificial (PIA).

Contratada: **LAGOA DA SERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.162.045/0001-86, com sede na Rodovia Carlos Tonanni, Km 88, Fazenda Lagoa da Serra, Zona Rural, Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, representada pela Procuradora **Marli Marcella de Matos**, residente e domiciliado na Rua Fernandes Badotti, 422, Centro, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, portadora do RG nº 9.515.140-0 SSP/PR e do CPF nº 047.760.639-30.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93.

Ibema, 13 de janeiro de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015

Fundamentado nos Artigos 15, inciso I e 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para Contratação de Empresa Especializada em Software para licença de uso por prazo determinado, com atualização e atendimento técnico dos seguintes sistemas: **Pronim AR - Cidadão; Pronim NFSe - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços; Pronim AR DEISS - Declaração Eletrônica de ISS; Pronim GP - Contra Cheque Web**, para o período de 12 meses.

Contratado: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
– CNPJ: 00.165.960/0001-01

Contratante: MUNICÍPIO DE IBEMA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Software para licença de uso por prazo determinado, com atualização e atendimento técnico dos seguintes sistemas: Pronim AR - Cidadão; Pronim NFSe - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços; Pronim AR DEISS - Declaração Eletrônica de ISS; Pronim GP - Contra Cheque Web.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Ibema, 13 de janeiro de 2015.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2015.

**SÚMULA: Altera parcialmente a Lei Municipal nº 040/2005
e dá providências.**

A Câmara Municipal de Ibema Estado do Paraná aprovou, e eu, Antonio Borges Rabel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado por essa Lei os vencimentos cargo de **Médico da Família** constante no **Art. 1º da Lei Municipal nº 040/2005**, que passa a ter a seguinte redação;

Vagas	Emprego Público	C.H	C.B.O	Salário Mensal
01	Médico da Família	40	02231	9.200,00

Parágrafo Único: Os demais cargos constantes na tabela permanecem inalterados.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 13 de janeiro de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 359/2015

SÚMULA: Concede Licença para tratamento de Saúde e dá providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

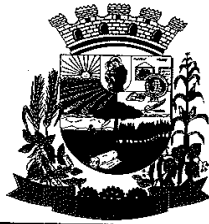
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença para tratamento de Saúde pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 08 de janeiro de 2015, à servidora **ANEDIR HULSE**, portadora da Cédula de Identidade **RG 5.205.732-9 SSP-PR**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Ibema, 12 de janeiro de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 358/2015

SUMULA: Exonera servidor nomeado para Cargo de Provimento Efetivo e dá providências.

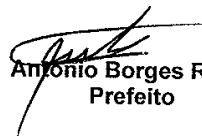
ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a partir desta data o servidor **DEOCAR MARCELO BALENA**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 6.929.616-5 SSP-PR**, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquinas**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Ibema, 12 de janeiro de 2015


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 357/2015

SUMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de apreciação e julgamento das Licitações promovidas pelo Município, para o período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, conforme abaixo:

Presidente:	Rafael Gomes Rocha	CPF 523.616.599-72
Secretária:	Marli Orotides Daniel	CPF 766.295.039-53
Membros:	Luiz Cezar dos Santos	CPF 580.753.569-34
	Inês Taborda de Oliveira	CPF 754.358-029-20
	Ivo da Silva Moreira	CPF 975.342.859-68

Suplentes:	Eunice Vieira de Lara	CPF 780.092.869-15
	Adriana Santos de Souza	CPF 034.288.589-80
	Glaciane N. Gonçalves Rabel	CPF 047.903.189-40
	Adriane Fiorentin dos Santos	CPF 742.345.799-04
	Valdir Roberto Scheifer	CPF 017.547.709-40
	Murilo Pierozan Giacomel	CPF 045.654.329-51

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 12 de janeiro de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito